



CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº *.78.*65-* e inscrito no CPF sob o nº ***.098.209-**, na qualidade de sócio administrador.

CONTRATADA: POLLENLAB EXPERIÊNCIAS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.339.206/0001-08, com sede na Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 1.309, Sala 02, Centro, Garopaba/SC, CEP 88.495-000, neste ato representada por Alex Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ***2.505 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº ***.870.689-**, na qualidade de sócio administrador.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 21/2026 (GMS 1112/2026), Processo nº 26.065.184-6, homologado em 06/10/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a aquisição de peças anatômicas para o curso de medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, Campus de Cornélio Procopio.

Lote: 03

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	Pelve Masculina em Corte Mediano (5 Partes) Modelo anatômico da pelve masculina em secção sagital, em tamanho natural ou aproximado, dissecável em no mínimo 5 partes, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá evidenciar as relações anatômicas dos órgãos reprodutores e excretors masculinos, incluindo bexiga urinária, reto, esfíncter anal, próstata, vesículas seminais, testículo, epidídimo, ducto deferente, pênis, corpos cavernosos, corpo esponjoso e uretra, ou estruturas equivalentes compatíveis com o modelo.	SDORF / SD-5056/B	UN	5	517,79	2.588,95
26	Sistema de Medula Espinhal em Seu Canal em Placa Modelo anatômico montado em prancha ou placa de relevo, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável, demonstrando a medula espinhal inserida no canal vertebral. Deverá detalhar tronco encefálico, medula espinhal, meninges, raízes nervosas ventrais e dorsais, gânglios e ramificações nervosas principais emergindo dos	SDORF / SD-5030	UN	5	1.858,00	9.290,00

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	forames intervertebrais.					
27	Sistema Linfático em Placa Modelo anatômico em visão panorâmica do sistema linfático humano, montado em prancha rígida ou base de alto relevo, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, lavável e resistente. Deverá apresentar a rede de ductos linfáticos, localização dos principais linfonodos, timo e baço, em relação topográfica com a estrutura corporal. Deverá conter identificação didática das principais estruturas por numeração, cores, legenda ou sistema equivalente.	SDORF / SD-5066	UN	5	1.538,75	7.693,75
28	Sistema Respiratório e Cardiovascular, Luxo (mínimo 7 partes) Modelo anatômico integrado dos sistemas respiratório e cardiovascular, dissecável em no mínimo 7 partes, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável, montado sobre base. Deverá evidenciar laringe, traqueia, árvore brônquica, pulmões segmentados ou removíveis e coração desmontável, com representação da anatomia interna de átrios, ventrículos e estruturas valvulares. Deverá possuir identificação didática das principais estruturas anatômicas.	SDORF / SD-5062	UN	5	580,33	2.901,65
29	Pelve Feminina Clássica com Músculos e Órgão Genital (mínimo 4 partes) Modelo anatômico da pelve feminina, em tamanho natural ou aproximado, com secção sagital, dissecável em no mínimo 4 partes, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá exibir estrutura óssea pélvica, ligamentos, rede vascular principal, musculatura do assoalho pélvico e órgãos genitais femininos internos e externos, incluindo útero, ovários, tubas uterinas, vagina, bexiga e reto, ou representação equivalente compatível com o estudo anatômico.	SDORF / SD-5005/B	UN	5	1.149,00	5.745,00
30	Sistema Digestório Luxo (mínimo 3 partes) Modelo anatômico topográfico do sistema digestório humano, exibido em alto relevo e montado sobre prancha ou base de sustentação, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá ser dissecável em no mínimo 3 partes e apresentar cavidade oral, esôfago, estômago dissecável, fígado com vesícula biliar, pâncreas, intestino delgado e intestino grosso. Deverá conter identificação didática das principais estruturas.	SDORF / SD-5061	UN	5	808,03	4.040,15
31	Sistema Nervoso Simpático em Prancha Modelo anatômico do sistema nervoso autônomo, com foco nos sistemas simpático e parassimpático, montado em prancha ou base de alto relevo, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá demonstrar conexões entre gânglios simpáticos, nervos cranianos, medula espinhal e órgãos-alvo nas cavidades torácica, abdominal e pélvica. Deverá possuir dimensão e detalhamento compatíveis com ensino superior em anatomia e neuroanatomia.	SDORF / SD-5060	UN	5	1.463,00	7.315,00
32	Pulmão Segmentado Modelo anatômico macroscópico dos pulmões humanos, em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em resina plástica, PVC, material emborrachado ou equivalente, resistente e lavável. Deverá apresentar pulmão direito e esquerdo com diferenciação didática dos lobos e segmentos broncopulmonares, por cores, marcações ou sistema equivalente, permitindo identificação topográfica das áreas pulmonares. Deverá acompanhar base ou suporte	SDORF / SD-5055/D	UN	5	416,51	2.082,55

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	de sustentação.					
33	Glândula Mamária em Lactação Modelo anatômico representativo da glândula mamária feminina em fase de lactação, em corte sagital ou equivalente, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá ilustrar tecido adiposo, lobos glandulares, lóbulos, ductos lactíferos, seios lactíferos, mamilo e aréola, com características compatíveis com o período de lactação. Deverá conter identificação didática das principais estruturas.	SDORF / SD-5092	UN	5	652,00	3.260,00
34	Rim Ampliado em Corte Sagital Modelo anatômico macroscópico do rim humano, ampliado em relação ao tamanho natural, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base. Deverá exibir anatomia interna renal em corte sagital, incluindo córtex, medula renal, pirâmides, colunas renais, cálices maiores e menores, pelve renal, ureter proximal, artéria e veia renal e cápsula adiposa ou estruturas equivalentes. Deverá possuir identificação didática das principais estruturas.	SDORF / SD-5051/C	UN	5	322,69	1.613,45
35	Sistema Circulatório em Placa Modelo anatômico do sistema circulatório sanguíneo em visão panorâmica, montado sobre prancha ou placa de alto relevo, confeccionado em resina plástica, PVC, material emborrachado ou equivalente, resistente e lavável. Deverá demonstrar a rede vascular do corpo humano, coração com visão interna, circulação pulmonar e sistêmica e relações vasculares com órgãos internos, como fígado, rins, glândulas suprarrenais e baço, ou estruturas equivalentes compatíveis com o modelo.	SDORF / SD-5067	UN	5	704,38	3.521,90
36	Útero Ilustrando O Momento Da Fecundação Modelo anatômico sequencial de útero em corte frontal ou equivalente, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em prancha ou base. Deverá demonstrar didaticamente o processo de fecundação e reprodução humana, incluindo ovulação, trajetória dos espermatozoides, fecundação na tuba uterina, desenvolvimento inicial do zigoto, migração e implantação embrionária. Deverá evidenciar útero, colo uterino, vagina, ovários e tubas uterinas.	SDORF / SD-5084	UN	5	622,18	3.110,90
37	Traqueia, Laringe e Árvore Brônquica Modelo anatômico das vias respiratórias, em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em PVC, resina plástica ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base ou haste. Deverá permitir estudo da laringe, cordas vocais, cartilagens, traqueia, brônquios principais e ramificações brônquicas. Preferencialmente deverá permitir desmontagem parcial da laringe para visualização interna. Deverá conter identificação didática das principais estruturas.	SDORF / SD-5055/B	UN	5	610,23	3.051,15
38	Glândula Mamária no Período de Repouso Modelo anatômico representativo da glândula mamária feminina em estado de repouso, não lactante, em corte sagital ou equivalente, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá demonstrar tecido adiposo, tecido glandular, ductos mamários, mamilo, fáscia e musculatura peitoral subjacente, ou estruturas equivalentes compatíveis com o estudo anatômico.	SDORF / SD-5091	UN	5	652,00	3.260,00
39	Assoalho Pélvico Feminino Modelo anatômico tridimensional da pelve e do assoalho pélvico feminino,	ANATOMIC	UN	5	701,00	3.505,00

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável. Deverá detalhar estrutura óssea pélvica, sínfise púbica, musculatura do períneo, incluindo músculos elevadores do ânus, esfíncteres, fâscias pélvicas e relações topográficas com uretra, vagina e reto.					
40	Pulmão Transparente Modelo anatômico dos pulmões humanos, em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em acrílico, resina transparente ou material tecnicamente equivalente, resistente e adequado ao uso acadêmico. Deverá permitir visualização da estrutura tridimensional interna da árvore brônquica, incluindo traqueia, bifurcação traqueal, brônquios principais e segmentares. Deverá utilizar cores, transparência ou sistema equivalente para diferenciação didática das estruturas.	SDORF / SD-5055	UN	5	679,96	3.399,80
41	Sistema Urinário Clássico, em Partes Modelo anatômico integrado do sistema urinário humano, dissecável em múltiplas partes, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, fixado em prancha ou base. Deverá exibir rins, glândulas suprarrenais, ureteres, bexiga urinária, artérias e veias renais, aorta abdominal, veia cava inferior e estrutura pélvica parcial de referência. Um dos rins deverá apresentar secção ou abertura que permita visualização da anatomia interna.	SDORF / SD-5063	UN	5	571,44	2.857,20
42	Estômago Luxo, em 2 Partes Modelo anatômico do estômago humano, em tamanho natural ou aproximado, desmontável em no mínimo 2 partes, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base. Deverá apresentar secção que revele anatomia interna, incluindo pregas gástricas, curvatura maior e menor, fundo, corpo, antro pilórico, esfíncter cárdico e pilórico e vascularização superficial correspondente ou representação equivalente.	ANATOMIC	UN	5	727,00	3.635,00
43	Órgão Genital Masculino em 5 Partes Modelo anatômico do sistema reprodutor e urinário masculino, em tamanho natural ou aproximado, dissecável em no mínimo 5 partes, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base. Deverá evidenciar bexiga urinária, próstata, vesículas seminais, reto, pênis, corpos cavernosos, corpo esponjoso, uretra, testículos, epidídimo e ducto deferente, ou estruturas equivalentes compatíveis com a finalidade didática.	ANATOMIC	UN	5	823,00	4.115,00
44	Fígado Básico Modelo anatômico do fígado humano em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, fixado em base. Deverá demonstrar lobo direito, lobo esquerdo, lobo quadrado, lobo caudado, vesícula biliar, ligamento falciforme, veia cava inferior e estruturas primárias do hilo hepático, incluindo artéria hepática e veia porta ou equivalentes.	ANATOMIC	UN	5	607,00	3.035,00
45	Rim Básico em Corte Sagital Modelo anatômico representativo do rim humano, seccionado em corte sagital, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base ou prancha. Deverá apresentar córtex, medula, pirâmides renais, cálices, pelve renal e vasos principais associados ao hilo renal, incluindo artéria e veia renal.	ANATOMIC	UN	5	411,00	2.055,00
46	Pâncreas Modelo anatômico integrado do pâncreas,	SDORF / SD-	UN	5	232,44	1.162,20

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	duodeno e baço, em tamanho natural ou aproximado, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em base. Deverá demonstrar cabeça, corpo e cauda do pâncreas, ducto pancreático principal, porção duodenal, papila duodenal, baço e rede vascular associada, incluindo vasos esplênicos e mesentéricos ou estruturas equivalentes.	5050/B				
47	Sistema Urinário Masculino, em 6 Partes Modelo anatômico do sistema urinário masculino integrado à anatomia pélvica e reprodutora, dissecável em no mínimo 6 partes, confeccionado em resina plástica, PVC ou material equivalente, resistente e lavável, montado em suporte ou base. Deverá demonstrar rins com secção interna, glândulas suprarrenais, ureteres, artérias e veias ilíacas, bexiga urinária, útero, ducto deferente, próstata, vesícula seminal e estrutura do pênis, incluindo corpos cavernosos, corpo esponjoso, uretra e glândula.	ANATOMIC	UN	5	340,00	1.700,00
48	Fígado Luxo Modelo anatômico avançado do fígado, em tamanho natural ampliado ou aproximado, seccionado em corte coronal ou equivalente, confeccionado em resina plástica, PVC, material emborrachado ou equivalente, resistente e lavável, montado em base. Deverá evidenciar estrutura interna e externa do fígado, vesícula biliar, veia porta, veia cava inferior, artéria hepática e ductos biliares, incluindo ducto cístico e colédoco, com identificação didática das principais estruturas.	ANATOMIC	UN	5	306,94	1.534,70
49	Rim em 2 Partes Modelo anatômico do rim, em tamanho ampliado ou aproximado, desmontável em no mínimo 2 partes, confeccionado em resina plástica, PVC, material emborrachado ou equivalente, resistente e lavável, fixado em base. Deverá demonstrar córtex renal, medula, pirâmides renais, colunas, cálices maiores e menores, pelve renal, glândula suprarrenal, artéria e veia renal.	SDORF / SD-5051	UN	5	135,59	677,95
50	Simulador para Exame Clínico de Mamas com Patologias Simulador de mamas femininas para treinamento clínico, podendo ser do tipo vestível, colete ou torso de bancada, confeccionado em silicone, elastômero ou material equivalente, macio, resistente, livre de látex ou de baixa alergenicidade, com sensação tátil compatível com tecido mamário humano. Deverá conter inserções patológicas palpáveis para treinamento de exame clínico e autoexame, incluindo nódulos de diferentes tamanhos e densidades, linfonodos axilares aumentados, retração de mamilo e alteração de pele compatível com casca de laranja ou representação equivalente.	LIFE/FORM	UN	1	7.700,00	7.700,00
51	Simulador Adulto para Injeção Intramuscular no Glúteo Simulador da região pélvica ou glútea adulta, confeccionado em silicone, elastômero ou material equivalente, macio, resistente e adequado ao treinamento de injeção intramuscular. Deverá permitir palpação de referências anatômicas, como trocânter maior do fêmur, espinha ilíaca pósterio-superior e crista ilíaca, ou estruturas equivalentes, para demarcação correta dos quadrantes de aplicação. Deverá permitir aplicação de fluidos e possuir sistema de drenagem ou solução equivalente.	SDORF / SD-4009/C	UN	1	750,00	750,00
52	Simulador de lesão por pressão Modelo anatômico da região sacral, glútea ou equivalente, confeccionado em	SDORF / SD-4020/B	UN	1	2.100,00	2.100,00

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	polímero, silicone, elastômero ou material equivalente, macio, flexível e resistente, com pintura ou acabamento de alta fidelidade clínica. Deverá demonstrar visual e tatilmente os estágios clássicos de lesões por pressão, incluindo hiperemia, perda parcial de espessura da pele, perda total com exposição de tecido subcutâneo e perda total com exposição de estruturas profundas, como músculo ou osso, podendo incluir túneis, descolamento e tecido necrótico ou escara. Deverá ser adequado ao treinamento de avaliação e curativo.					
TOTAL						97.701,30

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 21/2026, com seus anexos e a respectiva proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 97.701,30 (noventa e sete mil, setecentos e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

• Campus de Cornélio Procópio: Rodovia PR 160, Km 0 - Saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.304-028.

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhados da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.1.2 Será admitida prorrogação excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, dificuldade logística comprovada ou necessidade de importação/disponibilidade de itens especializados, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

3.2 O fornecimento será realizado em entrega única.

3.3 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado do Campus de Cornélio Procópio, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das embalagens, integridade externa dos produtos e compatibilidade preliminar com a nota fiscal, ordem de fornecimento ou documento equivalente.



3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, a partir da análise quantitativa, qualitativa e técnica pela fiscalização designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência, com a proposta apresentada e com os documentos técnicos aceitos pela Administração e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.4.1 Considerando a natureza especializada do objeto, a fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidor, docente, setor ou comissão vinculada ao Curso de Medicina, às áreas de anatomia, morfologia ou laboratórios, quando entender necessário para subsidiar a análise de conformidade dos produtos.

3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.1 Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade técnica, defeitos de fabricação, avarias, deformidades, ausência de estruturas essenciais, incompatibilidade com o catálogo ou documento técnico apresentado, danos decorrentes de transporte, inadequação de material, acabamento insuficiente ou qualquer condição que comprometa sua utilização didático-pedagógica, laboratorial, funcional ou segura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- III - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente;
- VI - Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer as peças anatômicas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
- II - Entregar os materiais novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, acondicionamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização acadêmica e laboratorial;
- III - Garantir que as peças anatômicas atendam às normas sanitárias, técnicas, éticas e de biossegurança aplicáveis, incluindo regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando cabíveis, e demais órgãos competentes;
- IV - Responsabilizar-se pela procedência lícita dos materiais fornecidos, assegurando que todos os produtos possuam origem regular, autorização de comercialização e documentação comprobatória exigida pela legislação vigente;
- V - Fornecer, juntamente com os materiais, manuais técnicos, certificados de qualidade, laudos, registros, fichas técnicas e demais documentos pertinentes, em língua portuguesa, quando aplicável;
- VI - Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, arcando integralmente com custos de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento;

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



VII - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

VIII - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 21/2026;

IX - Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

X - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste contrato, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar;
- IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de ADVERTÊNCIA será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de MULTA será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 4490-5208. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado será realizado em REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA, no local indicado na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



11.1 Os materiais permanentes, peças anatômicas, modelos anatômicos e simuladores clínicos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, deterioração prematura, descoloração indevida, ressecamento de materiais, falhas em encaixes, conexões, partes desmontáveis ou quaisquer incompatibilidades que comprometam sua utilização acadêmica e laboratorial.

11.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência sem ônus adicional à UENP, contemplando, conforme o caso, reparo, substituição, reposição de peças ou substituição integral do item, de acordo com a natureza do defeito ou inconformidade constatada.

11.3 O prazo máximo para atendimento das solicitações de garantia será de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização contratual.

11.4 Caso o reparo não seja possível ou não seja concluído no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o item por outro novo, equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração.

11.5 A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequações técnicas identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2021 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.



Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Raquel Mendonça Salvalágio, alocada no Campus de Cornélio Procópio.

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor João Coelho Neto, alocado no Campus de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art. 14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



Jacarezinho/PR, 08 de outubro de 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi

Reitor

CONTRATANTE

POLLENLAB EXPERIÊNCIAS DIGITAIS LTDA

Alex Antonio dos Santos

CONTRATADA

JOÃO COELHO NETO

Gestor do Contrato

RAQUEL MENDONÇA SALVALÁGIO

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Azevedo Rodrigues

Nome: Raphael Maceió Marques

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

Documento: **Contrato_1282026_Lote03_POLLENLABassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 15/10/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Azevedo Rodrigues (XXX.239.089-XX)** em 15/10/2026 08:22 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRADM, **Raquel Mendonca Salvalagio (XXX.311.879-XX)** em 15/10/2026 08:31 Local: UENP/CCP/CCSEN, **Joao Coelho Neto (XXX.120.989-XX)** em 21/10/2026 14:49 Local: UENP/CCP/CCSEN.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 15/10/2026 09:17 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **26.065.184-6** por: **Bruno Mainardes da Rocha** em: 09/10/2026 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: